

para a C, no dia 11/01/2021, sem a devida comunicação ao superior hierárquico, conforme memorando nº 07/2021-CRRT/SEAP, de 20/01/2021;
 Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770213

PORTARIA Nº 0320/2022-CGP/SEAP
Belém, 07 de março de 2022

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6817/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o sumiço de um aparelho celular marca Samsung, modelo A20S, cor vermelho, do guarda objetos da PORTARIA do Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III- CRPPIII, conforme Ofício Interno nº 0181/2021-CRPPIII/SEAP de 08/02/2021;
 Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770215

PORTARIA Nº 0319/2022-CGP/SEAP
Belém, 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6816/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a falta de cadastro no INFOPEN do mandado de prisão nº 0800642-34-2020.8.14.0046.01.0001-21 e registro no prontuário carcerário do PPL GABRIEL FERNANDES SOARES (INFOPEN nº 288103), custodiado na Central de Triagem Masculina de Marabá, conforme ofício interno nº 066/2020-CPC/DEC/SEAP, datado de 18/12/2020;
 Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770218

PORTARIA Nº 0322/2022-CGP/SEAP
Belém, 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6819/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca de utilização de aparelho celular em serviço, fotografando e postando em redes sociais mensagens de "WhatsApp", supostamente por servidor da equipe alfa, citando a Direção da Central de Triagem Masculina de Marabá – CTMM, conforme Ofício Interno 005/2021/GAB/DIR/CTMM, de 05/02/2021;
 Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770221

PORTARIA Nº 0328/2022-CGP/SEAP
Belém, 08 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar

Nº 6823/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor A.M.B.S. (M.F.: 54181879), Diretor e W.S.C. (M.F.5950119), Agente Prisional, referente à suposta liberação indevida do interno MANOEL AMARAL PEREIRA ARAÚJO (INFOPEN), na Cadeia Pública de Parauapebas, por infração, em tese, aos arts. 177, V e VI, art. 178, XV c/c art. 189, caput da Lei 5.810/1994-RJU e item 1.2, XII da PORTARIA nº 368/2020-GAB/SEAP/PA, por supostamente não darem cumprimento ao mandado de prisão expedido pela 2ª Vara Criminal de Parauapebas;
 Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento.

Art. 6º - Oficiar a 2ª Vara Criminal de Parauapebas, enviando cópia da decisão e desta PORTARIA de instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 770222

PORTARIA Nº 0330/2022-CGP/SEAP
Belém, 08 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6824/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor E.A.O. (M.F. 57199882), Diretor interino na época dos fatos, do Centro Masculino de Vitória do Xingu – CRMVX, referente à suposta permissão de objeto proibido na PORTARIA nº 809/2020, mediante os indícios de materialidade e autoria, recaiando, em tese, nos arts. 177, inciso VI e art. 190 inciso XIX c/c art. 189 todos da Lei 5.810/1994-RJU, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6527/2021;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) – Presidente; ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 770224

PORTARIA Nº 0322/2022-CGP/SEAP
Belém, 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6819/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca de utilização de aparelho celular em serviço, fotografando e postando em redes sociais mensagens de "WhatsApp", supostamente por servidor da equipe alfa, citando a Direção da Central de Triagem Masculina de Marabá – CTMM, conforme Ofício Interno 005/2021/GAB/DIR/CTMM, de 05/02/2021;
 Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770225

PORTARIA Nº 0323/2022-CGP/SEAP
Belém, 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199